

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o nº 33/2015, livro D-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa estabelecida à Avenida Koeler, nº 324, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.183/0001-56, neste ato representada por Andrés Gúlias Lorenzo, espanhol, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 841057509-D CREA/RJ e do CPF nº 702.738.807-30, residente na cidade de Petrópolis/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 10.509/15 e o disposto no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 150 (cento e cinquenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas Lucia Aparecida Baptista de Souza e Fernanda Hang, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 06 de junho de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha